



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 459 de 08 de Novembro de 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.666,84 (Oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10305 - Vigilância Epidemiológica

103050010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

103050010.2.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo..... R\$ 8.666,84

Total da Suplementação..... R\$ 8.666,84

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial e total das dotações especificadas abaixo.

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10305 - Vigilância Epidemiológica

103050010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

103050010.2.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.

3.3.90.14.00.0000 - Diária - Civil..... R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -P. Física..... R\$ 3.366,84

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica..... R\$ 300,00

Total da Redução..... R\$ 8.666,84

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 08 de Novembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 011/02, em 08/11/04

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTADO

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 455 de 05 de Novembro de 2004



LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender a necessidade de custeio de despesas de natureza pessoal, decorrentes da execução do Plano Plurianual de 2004.

ORÇÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.1 - Vigilância Epidemiológica

10.1.1 - Apoio às Atividades de Saúde Básica

10.1.1.1 - Material de Consumo - Material de Consumo - R\$ 4.500,00

Total da Suplementação: R\$ 4.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 4º, inciso II, da Lei Federal nº 296/97, pela modalidade parcelar e pelo das dotações especificadas abaixo.

ORÇÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.1 - Vigilância Epidemiológica

10.1.1 - Apoio às Atividades de Saúde Básica

Descrição	Valor
10.1.1.1 - Material de Consumo - Material de Consumo	R\$ 4.500,00
10.1.1.1.1 - Material de Consumo - Material de Consumo	R\$ 4.500,00
10.1.1.1.1.1 - Material de Consumo - Material de Consumo	R\$ 4.500,00
10.1.1.1.1.1.1 - Material de Consumo - Material de Consumo	R\$ 4.500,00

Total da Redução: R\$ 4.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cortado, 05 de Novembro de 2004.

PREFEITO MUNICIPAL

Documentos assinados por e/ou em nome

Assinado em 05/11/2004